



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.sethas.gov.br>

EDITAL Nº 01/2021/2021

Processo nº 02010042.000761/2021-32

EDITAL SETHAS/ FUNCITERN

Nº 01/2021 SETHAS/FUNCITERN - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FUNCITERN) tornam pública a realização de processo seletivo simplificado destinado à seleção de pesquisadores-bolsistas de nível superior, para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projeto de pesquisa e inovação em tecnologias sociais, de acordo com a quantidade de vagas (Anexo 01), especificadas nas áreas descritas neste edital.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto:

1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa, em caráter temporário, para pesquisadores-bolsistas de nível superior para atuarem na equipe de desenvolvimento de pesquisa, estudos técnicos e atividades interventivas no projeto: *“Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2021-2022)”* para atuar na Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/SETHAS/RN.

2. - DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2. O número total de bolsas disponibilizadas será de 14 (quatorze). Os pesquisadores bolsistas atuarão nas ações do projeto: *Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte*

(SETHAS/FUNCITERN 2021-2022), desenvolvendo atividades de inovação na gestão pública na área da Política de Assistência Social no período de 12 meses.

3 - PERFIL DO CANDIDATO

Para o desenvolvimento das atividades do projeto, a SETHAS, em parceria com a FUNCITERN, selecionará pesquisadores-bolsistas, cujo perfil se enquadre nas exigências apresentadas neste Edital, conforme as áreas de atuação abaixo especificadas:

QUADRO 01 – ÁREAS DE SELEÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Bolsa de pesquisa da Gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN)	Graduação em Antropologia, e/ou Graduação em Ciências Sociais e/ou Graduação Serviço Social, e/ou Graduação em Psicologia, e/ou Graduação em Administração.	12 vagas
Bolsa de pesquisa da Gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN)	Graduação em Ciências Contábeis.	02 vagas
Total		14 vagas

4 – DOS REQUISITOS

4.1 A participação no processo seletivo requer do candidato:

- a) Ter formação acadêmica na respectiva área de seleção (Quadro 01);
- b) Comprovação dos títulos, experiência profissional e científica.
- c) Ter disponibilidade para viajar e realizar atividades no interior do Estado do RN.

- d) Não possuir vínculo empregatício, e apresentar declaração assinada na data de assinatura do Termo de Compromisso, caso aprovado (Anexo 4).
- e) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional.
- f) Apresentar Registro no Órgão de Classe de competência, quando exigido para a atuação profissional.
- g) Ter disponibilidade para cumprir a carga-horária de jornada presencial prevista de 30 horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO

5. 1- O período de inscrições ocorrerá conforme cronograma previsto no item 8.
5. 2- O proponente deverá entregar em envelope lacrado as documentações exigidas no item: 5.3 deste Edital na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social – SETHAS, localizada no Centro Administrativo, BR - 101, KM, 0.
5. 3- Documentação obrigatória (cópias digitais dos documentos a seguir deverão ser anexadas no formulário online, no formato PDF):
- a) *Curriculum lattes* (atualizado), em caso de indisponibilidade da Plataforma Lattes, utilizar o modelo do Anexo 6, acompanhado **apenas** da documentação comprobatória das informações que serão pontuadas na análise curricular, em arquivo único, preferencialmente na ordem de sua apresentação;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Rio Grande do Norte (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>).
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Diploma(s) de graduação (frente e verso) ou certificado/declaração válida de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.
- g) Apresentar Registro ou declaração no Órgão de Classe de competência, quando exigido para a atuação profissional.
- h) Carta de Motivação para participação na pesquisa, contendo até 30 linhas (observando as orientações e formato do Modelo disponível no ANEXO 4).
- i) Declaração de Disponibilidade, assinada e digitalizada, cujo modelo está disponível no Anexo 03.

5. 4- A não entrega de qualquer documento obrigatório constante no subitem 5.3, no prazo determinado neste edital, implicará na eliminação automática do proponente.
5. 5- No caso de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a mais recente.

6 ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A seleção dos proponentes está submetida à Comissão Julgadora deste processo seletivo simplificado, em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que seguem:

- a) Etapa I: Homologação das Inscrições (Eliminatória)
- b) Etapa II - Análise Curricular (Classificatória)

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - Formação Acadêmica	

Especialização: 0,5 pontos; Mestrado: 1,0 ponto. Obs.: para cada tipo de titulação a pontuação só será atribuída uma única vez	0,0 a 1,5
II - Experiência Profissional, Científica e/ou de Inovação na área de atuação	
Experiência em elaboração e gerenciamento de projetos, relatórios técnicos, produções técnicas, Planos temáticos e diagnósticos em políticas de Assistência Social - 0,5 pontos por publicação;	0,0 a 2,5
Experiência profissional comprovada na área de Assistência Social realizadas no serviço público (0,5 pontos por cada 6 meses);	0,0 a 4,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa e/ou de inovação em ações da Política de Assistência Social, com duração mínima de 01 ano (0,5 ponto por pesquisa);	0,0 a 1,0
Publicação de artigos científicos e produções técnicas (equipe de elaboração e sistematização de cartilhas, relatórios técnicos, orientações técnicas, planos e projetos) - 0,5 ponto por publicação (últimos 3 anos imediatamente anteriores à publicação do presente edital).	0,0 a 1,0
Total de pontos	0 a 10,0

c) Etapa III: Análise da Carta de Motivação (Eliminatória e Classificatória): para ser aprovado(a) nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), sob pena de eliminação, e obedecerá aos seguintes critérios avaliativos: (**Modelo disponível no ANEXO 4**).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CARTA DE MOTIVAÇÃO	Pontuação
Clareza, coerência e adequação das intenções da carta com a área temática do projeto institucional	0 a 3,0
Correção ortográfica, coerência e coesão textual	0 a 2,0
Capacidade de argumentação, Capacidade de justificar o potencial da trajetória profissional do candidato para a pesquisa	0 a 2,0

Vinculação entre a proposta do projeto e o histórico da vida pessoal, profissional e acadêmico	0 a 3,0
Total de pontos	0 a 10,0

d) Orientação, Princípios para a Pontuação da carta de motivação:

- Os pesquisadores-bolsistas realizarão atividades de pesquisa, estudos técnicos e intervenções específicas com recortes temáticos do projeto “*Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2021-2022)*”.
- A elaboração da carta de motivação do candidato deve levar em consideração os objetivos do projeto e as linhas de pesquisa em andamento no âmbito da gestão estadual do SUAS/SETHAS: **Objetivo Geral:** Promover ações investigativas e interventivas voltadas à construção de conhecimento científico e estudos técnicos para aperfeiçoamento da gestão de programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social no Rio Grande do Norte. **Objetivos Específicos:** Desenvolver atividades de natureza técnica e científica no âmbito do SUAS/RN/SETHAS em parceria com a FUNCITERN; Construir estudos técnicos a partir de atividades de intervenção para subsidiar a gestão estadual do SUAS no RN; Contribuir com a qualificação profissional de pesquisadores bolsistas a partir de atuação interventiva e investigativa em programas e projetos do SUAS; Proporcionar o exercício da pesquisa intervencionista e sistematização do conhecimento, a partir da construção de produções e relatórios técnicos; Implantar e acompanhar ações inovadoras de produção, promoção e disseminação de conhecimento intelectual, técnico e científico, relacionados às atividades e ações desenvolvidas no âmbito da gestão estadual da política de assistência social. **Linhas de pesquisa:** Linha 1: Povos e Comunidades Tradicionais e Povos do Campo; Linha 2: Medidas socioeducativas; Linha 3: Gênero, Mulheres e Diversidade Sexual; Linha 4: Criança e Adolescente; Linha 5: Trabalho social com Família na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial do SUAS (PSB e PSE); Linha 6: Integração de Serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

e) A análise da carta de motivação observará a aproximação da trajetória acadêmica e profissional do candidato com a Política de Assistência Social; com a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Serviços, programas e benefícios Socioassistenciais do SUAS. Terá maior valorização quem já tem experiência de trabalho com a política de assistência Social.

d) Etapa IV: Entrevista (Eliminatória e Classificatória). Para ser aprovado(a) nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), sob pena de eliminação, e obedecerá aos seguintes critérios avaliativos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	Pontuação
Conhecimento sobre pesquisa e trabalho na gestão pública do estado;	0 a 2,0
Capacidade de responder questões específicas relacionadas aos temas: políticas sociais, Gestão do SUAS, Política de Assistência Social, metodologias de apoio técnico em Assistência Social, populações vulneráveis no Rio Grande do Norte.	0 a 4,0
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,5
Domínio de questões metodológicas relacionadas à produção de pesquisas e sistematização de dados e diagnósticos em vigilância Socioassistencial no	0 a 1,5

SUAS, diagnósticos no âmbito da gestão pública.	
Conhecimento sobre missão e competências da SETHAS e da FUNCITERN	0 a 1,0
Total de pontos	0 a 10,0

- a) Participação em entrevista por uma comissão legalmente constituída, representada pela SETHAS e FUNCITERN, na data prevista no item 8 – Cronograma de Execução.
- b) Os candidatos selecionados para a Etapa II terão os nomes divulgados apenas nos endereços eletrônicos <www.sethas.rn.gov.br> <documentos> e FUNCITERN <https://www.funcitern.org/>.
- c) A entrevista ocorrerá na modalidade presencial, apenas com os candidatos classificados a partir do resultado da soma das notas obtidas na Etapa II e na Etapa III.
- d) O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados (Etapa IV) obedecerá a proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis, salvo se houver empate, o que pode ir além desse número.
- e) A entrevista terá por objetivo, avaliar a coerência entre o currículo, documentos apresentados, bem como a desenvoltura do candidato diante do que lhe for questionado acerca da função a ser desempenhada, podendo atingir uma pontuação máxima de 10,0 (dez).
- f) O cronograma das entrevistas será divulgado no site de inscrição <www.sethas.rn.gov.br> <documentos> e FUNCITERN <https://www.funcitern.org/>, com orientações para acesso remoto dos candidatos, cabendo ao candidato buscar as devidas informações. O não comparecimento no horário agendado implicará em eliminação do processo.

Parágrafo Único: Após a divulgação do resultado de cada etapa, conforme o cronograma previsto no item 8, o participante poderá interpor recurso enviado para o e-mail: <bolsistafuncitern@gmail.com> no prazo estabelecido.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) A classificação final será obtida pela média aritmética simples entre as pontuações obtidas nas Etapas II, III e IV não podendo ser inferior a 5,0 (cinco).
- b) A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, sendo titulares 01 (um) da FUNCITERN e 03 (três) da SETHAS e seus suplentes.
- c) O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios para a respectiva área de atuação, em consonância com o disposto no Item 03 deste Edital, bem como qualquer um dos documentos exigidos no Item 05 do presente Instrumento, será automaticamente desligado do processo seletivo simplificado.
- d) A constatação, pela comissão julgadora deste processo seletivo simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do bolsista, em caso de eventual fraude ter sido comprovada após a contratação, sem prejuízo de ações judiciais nas esferas cível e penal.
- e) A entrevista será realizada por membros da Comissão Julgadora deste processo seletivo simplificado.
- f) Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: Maior pontuação obtida na Etapa III, depois na Etapa II e por último na Etapa IV. Se o empate ainda assim persistir terá preferência o candidato com mais tempo de experiência profissional.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO	DATA (PREVISÃO)
Publicação Edital	02/09/2021
Período de Inscrições: entrega da documentação requerida e Carta de motivação	03/09/2021 a 16/09/2021
Divulgação do resultado da Etapa I – Verificação de Documentação Obrigatória – Eliminatória	17/09/2021
Divulgação do resultado da Etapa II – Análise curricular – Classificatória	18/09/2021
Prazo para recurso da Etapa I e II	20/09/2021
Divulgação do resultado da Etapa I e II pós recurso e divulgação do resultado da Etapa III – Análise carta de motivação – Eliminatória	21/09/2021
Prazo para recurso da Etapa III	22/09/2021
Data de publicação dos resultados da Etapa III (pós recurso) e do cronograma de entrevistas	23/09/2021
Realização da Etapa IV – Entrevistas	24/09/2021 é 27/09/2021
Divulgação do resultado da Etapa IV – Entrevistas (Eliminatória) e Divulgação do resultado final	28/09/2021
Prazo para recurso em relação à etapa IV e classificação final	29/09/2021
Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados no limite do número de vagas – no site da SETHAS e no da FUNCITERN, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.	30/09/2021
Assinatura do Termo de Compromisso dos bolsistas convocados.	01/10/2021
Início das atividades do projeto	04/10/2021

a) Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida a ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 10 deste Edital.

b) O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da SETHAS e da FUNCITERN, bem como no Diário Oficial do Estado.

c) Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e, imediatamente, 2 (dois) dias úteis após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.

d) O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no Item acima, deste Edital.

9 – RECURSOS FINANCEIROS

O projeto prevê a publicação de edital de seleção simplificada de 14 (quatorze) bolsistas para atuar junto à equipe técnica de gestão estadual do SUAS no RN. O orçamento total a ser disponibilizado pela SETHAS para execução do projeto será de **R\$ 535.440,00** (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para pagamento de bolsas de pesquisa, ajuda de custo e taxa de administração, sendo oriundo da dotação orçamentária **26.132.08.244.2007. Sub-ação: 155501 - VIABILIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS**, na Fonte **0.1.95** e Sub-ação: **138601 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**, na Fonte **0.198**, sendo distribuídos os respectivos valores na seguinte classificação orçamentária:

1. **Na Natureza de Despesa: 33.90.20.04 – Auxílio Financeiro à Pesquisadores - Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Técnica, R\$ 336.000,00** (Trezentos e trinta e seis mil reais), sendo **Fonte 195: R\$ 240.000,00** referente a **10 bolsistas** e na **Fonte 198: R\$ 96.000,00** referente a **4 bolsistas**;
2. **Na Natureza de Despesa: 33.90.93.03 - Indenizações e Restituições - Ajuda de Custo, R\$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) sendo na **Fonte 195: R\$ 91.200,00** referente a **10 bolsistas** e na **Fonte: 198: R\$ 38.400,00** referente a **4 bolsistas**;
3. **Na Natureza de Despesa: 33.50.41 – Contribuições - Contribuições p/ entidades privadas, R\$ 69.840,00** (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta mil reais), **Fonte: 100**.

QUADRO GERAL DE PAGAMENTO DE BOLSAS DE PESQUISA POR ÁREA TEMÁTICA DE PROGRAMAS SOCIAIS						
Item de despesa por temática	Área Temática/programa	Nº bolsas	Valor unit. Bolsa de pesquisa (R\$)	Valor mensal (R\$)	Nº meses	Valor total (R\$)
Pagamento bolsa de pesquisa	<i>Primeira Infância</i>	7	2.000,00	14.000,00	12	168.000,00
(formação de nível superior)	<i>AEPET</i>	2	2.000,00	4.000,00	12	48.000,00

	<i>Acessuas</i>	1	2.000,00	2.000,00	12	24.000,00
	<i>IGDPBF</i>	4	2.000,00	8.000,00	12	96.000,00
Total geral		14		28.000,00		336.000,00

QUADRO DE VALORES DE AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE						
Item de despesa	Programa	Quantitativo máximo AC por mês	Custo unitário - (R\$)	Custo máximo mês (R\$)	Total de meses	Custo total (R\$)
Ajuda de Custo	Primeira Infância	70	80	5.600,00	12	67.200,00
	AEPET	20	80	1.600,00	12	19.200,00
	Acessuas	5	80	400,00	12	4.800,00
	IGDPBF	40	80	3.200,00	12	38.400,00
Total - ajuda de custo		135		10.800,00		129.600,00

10 - VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

1. O valor da bolsa paga aos candidatos selecionados será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 30 horas semanais de atividades;
2. O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 12 (doze) meses, com início na data de 01/10/2021 e término na data de 01/10/2022, podendo, ao final deste período, ser prorrogado a critério da SETHAS e da FUNCITERN, por novos 12 (doze) meses.
3. No caso de desvinculação do pesquisador antes do final será exigido um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então. Em caso de não entrega dos produtos implica na devolução dos recursos recebidos, podendo ser reclamados, inclusive, por via judicial.

11 - TERMO DE COMPROMISSO

- a) A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), entre a SETHAS, FUNCITERN e cada bolsista.
- b) No ato de assinatura do Termo de Compromisso, será exigido a apresentação do Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC na forma especificada na alínea “f” do Item 5.3.

12 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- a) Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação entre a SETHAS e FUNCITERN, deverá ser feita por correspondência escrita, via SEI enquanto sistema vigente;
- b) Do pesquisador-bolsista será exigida a entrega de relatórios semestrais e ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto. Este mesmo relatório será exigido do bolsista que se desligar do Projeto, durante a vigência da bolsa de pesquisa, nos termos da alínea “b” do item 10.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.
- b) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da SETHAS, FUNCITERN.
- c) Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.
- d) Caberá à Comissão Julgadora constituída o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- e) A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela SETHAS ou pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, podendo a SETHAS adotar outras providências cabíveis.
- h) Se constatado, a qualquer tempo, falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado no ato de inscrição deste Edital e/ou posteriormente a ele, a pessoa será desclassificada ou terá seu termo de compromisso rescindido podendo ensejar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- i) Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital serão dirimidas pela SETHAS no endereço eletrônico <bolsistafuncitern@gmail.com>, que também deve ser utilizado como canal exclusivo para interposição de recursos durante o Processo Seletivo.
- j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da seleção, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

FRANK DA SILVA FELISARDO

Diretor-Presidente da FUNCITERN

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

ANEXOS

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA Graduação	QUANTIDADE DE VAGAS
Bolsa de pesquisa da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN)	Graduação em Antropologia, e/ou Graduação em Ciências Sociais e/ou Graduação Serviço Social, e/ou Graduação em Psicologia, e/ou Graduação em Administração.	12 vagas
Bolsa de pesquisa da Gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN)	Graduação em Ciências Contábeis.	02 vagas

Atribuições do pesquisador bolsista:

- a. Executar, junto à coordenação as atividades do projeto Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2021-2022);
- b. Atuar com as equipes, participar e dar apoio e assistência às demandas da Gestão do SUAS;
- c. Participar do planejamento e execução, junto à equipe de coordenação da Gestão do SUAS, atividades de assessoria técnica como visitas e diferentes modalidades de eventos de capacitação a serem realizados durante a pesquisa-ação;

- d. Realizar e auxiliar a coordenação do projeto, junto aos demais pesquisadores bolsistas, a tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados no processo de pesquisa e intervenção;
- e. Elaborar em conjunto com a equipe de Gestão do SUAS, relatórios e produções técnicas e científicas (artigos científicos, cartilhas, boletins informativos, orientações técnicas, levantamentos e diagnósticos, protocolos e fluxogramas entre outros);
- f. Participar da elaboração dos produtos previstos no projeto, apresentar resultados finais e as informações obtidas nas atividades realizadas no trabalho da gestão do SUAS e participar de eventos de divulgação e ferramentas de disseminação do conhecimento sistematizado.

ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA DE PESQUISA

**informação obrigatória*

1 – DADOS CADASTRAIS DO BOLSISTA		
CPF*:	RG/ÓRGÃO EMISSOR*:	
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)*:		
DATA NASC.* / /	Local de Nascimento*:	SEXO*:
Endereço Residencial*:		
E-mail*:	Telefones (WhatsApp)*:	
2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		

GRADUAÇÃO EM: _____ * (preenchimento obrigatório)

ESPECIALIZAÇÃO EM: _____

MESTRADO EM: _____

DOUTORADO EM: _____

ÁREA: ANO INÍCIO/CONCLUSÃO:	INTITUIÇÃO/SIGLA:	PAÍS:

3 – OBJETIVO: Preencher vagas de bolsas de pesquisa, em caráter temporário, por candidatos de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, que possam desenvolver sus atividades junto à SETHAS e FUNCITERN.

4 – OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR-BOLSISTA:

DECLARO ESTAR CIENTE QUE SÃO OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR:

1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de trabalho do Projeto, aprovado pela coordenação do projeto;
2. Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho do projeto;
3. Participar das capacitações que lhe forem designadas;
4. Comunicar, por escrito, à SETHAS e à FUNCITERN. qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
5. Não se afastar do local de trabalho sem autorização da chefia responsável pelo Órgão ao qual esteja subordinado;
6. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pela coordenação do Projeto do órgão;
7. Zelar pelos equipamentos de trabalho;
8. Obedecer à hierarquia das Partícipe 1 e 2;
9. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados em decorrência de inobservância das normas internas, dolo, má-fé e descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Acordo;
10. Manter sigilo sobre informações, dados ou documentos reservados da Partícipe 1;
11. Fazer referência obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação da relação com a SETHAS e FUNCITERN.;
12. Devolver à SETHAS, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos não sejam cumpridos;
13. Apresentar, a cada semestre, relatório de atividades, bem como relatório final da pesquisa;
14. Demonstrar capacidade e interesse na realização das tarefas que lhe forem designadas.

Declaro que concordo com os termos deste edital.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro para todos os fins de direito, junto à SETHAS e à FUNCITERN, que tenho disponibilidade para viajar para qualquer município do Rio Grande do Norte, para realização de atividades da pesquisa.

Natal, de de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, declaro para todos os fins de direito, junto à SETHAS e à FUNCITERN, que não mantenho vínculo empregatício e/ou de estágio com qualquer órgão dos poderes Executivo e Legislativo, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como em órgãos de qualquer ramo do Poder Judiciário.

Natal, de de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO 5**ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO****Nome do Candidato:****CPF:****E-mail:****Telefones (WhatsApp):**

Desenvolvimento do texto:

Apresentação pessoal, objetivo em participar da seleção; resumo da trajetória de formação e experiência profissional, experiência na temática e linhas do projeto; potencial de contribuições com os objetivos do projeto; principais vínculos entre as motivações e a proposta do projeto.

Atenção: Ao elaborar a carta de motivação, o candidato deve observar os critérios de

pontuação definidos no Item 6 deste Edital (6 ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO; c) Etapa III: Análise da Carta de Motivação) referentes à:

Clareza, coerência e adequação das intenções da carta com a área temática do projeto institucional; Correção ortográfica, coerência e coesão textual; Capacidade de argumentação, Capacidade de justificar o potencial da trajetória profissional do candidato para a pesquisa; Vinculação entre a proposta do projeto e o histórico da vida pessoal, profissional e acadêmico.

Natal/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CPF:

ANEXO 6

MODELO DE CURRÍCULO[1]

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME	NATURALIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	(DDD) TELEFONE	(DDD)CELULAR
E-MAIL :				

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO**3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

4. PARTICIPAÇÃO EM PESQUISAS TECNOLÓGICAS, CIENTÍFICAS E DE INOVAÇÃO**5. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Publicações de artigos em periódicos com classificação na Plataforma Sucupira, de livros, de capítulos de livros, de anais de eventos, de registro de patentes etc)****6. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (Cursos Técnicos, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)**

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Natal/RN, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

CPF:

[1] A ser utilizado EXCLUSIVAMENTE em caso de indisponibilidade da Plataforma Lattes/CNPq



Documento assinado eletronicamente por **IRIS MARIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**, em 02/09/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank da Silva Felisardo, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11032124** e o código CRC **A09A9225**.